

Edital nº 02/2022 – PROFLETRAS/UEMS-Dourados, de 28 de fevereiro de 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPP, nº 10 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.458, de 30 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais divulga as inscrições deferidas e indeferidas do processo seletivo para concessão de bolsas aos discentes do PROFLETRAS, deflagrado pelo Edital nº 01/2022/PROFLETRAS/UEMS-Dourados, de 18 de fevereiro de 2022.

1. Das inscrições Deferidas e Classificação

1.1. Inscrições deferidas e classificadas dentro do número de bolsas ofertadas:

Nome do Discente	Pontuação Obtida	Classificação
Sheila Marques Oliveira	86,5000	1º
Liliany Ferreira Mente	83,2500	2º
Luciene Batista de Carvalho Ohashi	82,0000	3º
Rosivaldo dos Santos Ramos	81,1250	4º

1.2. Inscrição deferida e classificada para bolsa remanescente:

Nome do Discente	Pontuação Obtida	Classificação
Elita Alves Bezerra de Matos	77,6250	5º

2. Data, Horário, local e documento(s) necessário(s) para a concessão da bolsa:

2.1. Para concessão da bolsa, os candidatos classificados listados no item 1.1, deverão enviar no email profletrasdourados@uems.br, até às 23h59min do dia 07 de março de 2022, os documentos elencados a seguir:

- Certidão de nascimento ou casamento do bolsista indicado;
- Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino;
- Cópia do título de eleitor do bolsista, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- Declaração de Dados Bancários, disponível no site da Fundect, devidamente preenchido e assinado. Ressalta-se que não poderá ser indicada conta conjunta, sendo aceito apenas conta que identifique o bolsista como titular;
- Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do bolsista;
- Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar

documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência que ateste seu endereço conforme modelo disponível no SigFundect e no site da Fundect;

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral);

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.

l) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não entregar no prazo estabelecido o documento exigido no item 2.1, perderá o direito a concessão da bolsa.

3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFLETRAS/2021.

Dourados, 28 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire
Presidente da Comissão de Bolsas /PROFLETRAS/2022.